ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e um (2021), às 11h35min, no edifício do Paço Municipal, localizado à Rua Dez, n.º 345 - centro - 1º andar, onde funciona o Poder Legislativo, sob a Presidência do vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA** e Secretariada pelo Vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**, com a presença dos nove (09) vereadores, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul. Feita a verificação de presenças, constando número legal em Plenário, em nome de Deus foi aberta a Sessão sendo lido o texto Bíblico pelo Vereador Renato Ferraz. Pelo presidente foi registrada a presença do Prefeito Evandro Mura e do Vice-Prefeito Fernando Benitez, os quais convidados a fazer parte da Mesa, preferiram assistir a sessão nas galerias, bem como as presenças do ex-Prefeito Ademir Machio, e do seu advogado de defesa Dr. Marcos Vinicius Ibanez Borges, os quais convidados a se dirigirem à Mesa Diretora e sentarem nos lugares que lhe foram reservados, apenas o Advogado de Defesa compôs a Mesa; Na sequencia pelo vereador Wagner Antônio Pereira Lopes foi solicitado em nome de todos os vereadores um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao falecimento do Senhor José Carlos Belo. Decorrido o minuto de silêncio, pelo Presidente foi informado que em decorrência da pandemia do COVID-19, a Câmara Municipal vem seguindo todos os protocolos do Ministério da Saúde, as Sessões estão abertas ao acesso do público, bem como sendo transmitidas on-line através da página do Facebook da Câmara Municipal. Na sequência, foi iniciada a fase da **ORDEM DO DIA**: Pelo Presidente foi solicitado ao 1º Secretário a leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária. Pelo Presidente foi solicitado ao 1º Secretário a leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021. Pelo vereador Marcelo Alessandro Favaleça foi solicitado a dispensa da leitura da Ata; após consulta ao plenário o pedido foi aprovado. Na sequência entrou em votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021, sendo **APROVADA** por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao 1º Secretário a leitura do Ofício que cientificou o ex-Prefeito Ademir Machio, sobre a realização da sessão. Dando continuidade, entrou em apreciação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, referente as Contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2017, objeto do Parecer TC-6548/989/16, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Pelo Presidente foi solicitado ao 1º secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, dos votos em Separado e, do Parecer do Tribunal de Contas do Estado. Após a leitura do Projeto, dos Pareceres e dos votos em separado, o projeto entrou em discussão. Após realizada a discussão pelos vereadores, passou-se a palavra ao advogado de defesa Dr. Marcos Vinicius Ibanez Borges, pelo tempo de 15 minutos, terminada a fase de defesa, passou se para a fase da votação; Pelo Presidente foi esclarecido que, a votação seria nominal e na medida que os vereadores forem sendo chamados para declinarem seus votos, deverão responder se são favoráveis ou contrários a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que considera as contas regulares, contrariando o parecer prévio do Tribunal de Contas que opinou pela rejeição das contas; Dando continuidade, votaram pela rejeição do projeto e consequentemente as contas, os vereadores Teresinha Gomes Alcamim, Jose Rollemberg Araujo Castro, Murilo Basi e Wagner Antonio Pereira Lopes e, pela aprovação do projeto e consequentemente as contas, os vereadores Ana Paula Pelaio Garcia Toppan, Leandro Magoga, Marcelo Favaleça, Renato Ferraz e Ronaldo Lima; Após a votação, o Presidente solicitou ao 1º secretário a contagem dos votos, ficando a votação com o seguinte resultado:

05 votos favoráveis à aprovação das contas e 04 votos contrários a aprovação das contas. Considerando que o parecer prévio do Tribunal de Contas é pela REJEIÇÃO das contas e somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros da câmara, verificou-se que os votos FAVORÁVEIS foram insuficientes para REJEITAR o Parecer Prévio, que prevaleceu e assim foi proclamado pelo presidente, que declarou o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, **REJEITADO**, e por via de consequências **REJEITADAS** as contas do Município relativas ao exercício de 2017. Diante do resultado da votação das contas, ato continuo, o advogado de defesa suscitou questão de ordem nos seguintes termos: "Tendo em vista o resultado da decisão, eu peço que sejam adotadas as providências imediatamente no sentido de cumprimento do artigo 251 do Regimento Interno sendo determinada a abertura da comissão especial de inquérito para apuração da irregularidade que motivou a rejeição das contas. Era o que eu tinha a dizer e agradeço". Pelo Presidente foi informado que fará a consulta ao jurídico da Câmara a respeito da questão de ordem suscitada pelo advogado de defesa. Nada mais havendo, foi a sessão encerrada precisamente às 12:52 horas. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada.

RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente

WAGNER ANTÔNIO PEREIRA LOPES
Vice-Presidente

JOÃO RENATO FERRAZ
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 / 09 / 21